REGISTRO DE PREÇOS

ELIAS DAL COL:47881275715

Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL:47881275715
Data: 2022.03.30 10:19:13 -0300

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES

Lei Complementar nº 147/2014, (Art. 48, I) – Decreto Federal 8.538/2015 (Art. 6º)

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213/2014 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **002/2022**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **NÚMERO**: 0009/2022/PME/ES

FORMA: Eletrônica **TIPO**: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 13/04/2022 **HORA DE ABERTURA**: 08h00min

PROCESSO(S): 6313/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diario Oficial do Estado do Espirito Santo, site: www.ecoporanga.es.gov.br e Mural

ID CidadES/TCE/ES: 2022.025E0700001.01.0009

DATA DA PUBLICAÇÃO:

31/03/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço https://bll.org.br/, conforme indicado abaixo:

1.2.1. Início do acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 31/03/2022

1.2.2. Limite para acolhimento das propostas: às 07h00min do dia 13/04/2022

1.2.3. Data e horário da abertura das propostas: às 07h30min do dia 13/04/2022

1.2.4. Data e horário abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 13/04/2022

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio https://bll.org.br/, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.5. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como **Decreto Municipal n° 7.234/2020**.

1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS"**.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

3.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3.3. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site https://bll.org.br/, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

3.4. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O **cadastramento do licitante** deverá ser requerido acompanhado dos documentos contido no anexo IV-c:

3.7. **NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

3.7.1. Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

3.7.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;

3.7.3. Em consórcio;

3.7.4. Que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

3.7.5. estrangeiras que não funcionem no País;

3.7.6. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.7.7. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.7.7.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (https://bll.org.br/), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espirito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: https://bll.org.br/.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://bll.org.br/.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.10. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11. As licitantes deverão enviar – com a documentação de habilitação solicitada no item 10 do edital, – os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.

5.12. **Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação**.

5.13. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.16. As Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá observar o item 3.3.

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A simples participação neste certame implica:

6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

7.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no item 9 deste edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

7.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

7.2.1. Descrição do objeto ofertado;

7.2.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

7.3. No campo "MARCA", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "MARCA PRÓPRIA".

7.4. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

7.5. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).

7.6. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico **https://bll.org.br/**;

7.6.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.7. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site https://bll.org.br/, **"DECLARO SER ME/EPP"** existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

7.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

7.10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

7.10.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **menor preço por item ou lote (conforme for lançada na plataforma)**.

7.10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

7.10.4. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.10.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7.10.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.

8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3.1. *A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*

8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, em cada lote, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

8.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.13. Caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5%

(cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

8.13.1. Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de "**DESEMPATE**", o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas;

8.13.2. A Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.13.3. Não havendo manifestação de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.

8.13.4. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas.

8.13.5. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "**disputando**" e de "**desempate**", sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.15. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8.16. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.17. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.18. Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.

8.18.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

8.18.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

8.19. Não sendo possível a comprovação, nos termo do item 8.18.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.20. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

8.20.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.20.1.

8.21. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.21.1. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.

8.21.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.22. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço https://bll.org.br/, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.

9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

9.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

9.2.3.2. o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

9.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail **licitacao@ecoporanga.es.gov.br**, até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/).

9.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:

9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei n° 8.666/93

9.3.1.1. Cédula de identidade (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato);

9.3.1.2. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.

9.3.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

9.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS – Art. 29 da Lei n° 8.666/93

9.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

9.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

9.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

9.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Lei nº. 12.440;

a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b" implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei n° 8.666/93

9.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).

9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.3.4.1. Modelo de Proposta (ANEXO II).

a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais, indicando a marca/modelo.

9.3.4.2. Declaração de Responsabilidade(ANEXO IV);

a) Este documento reúnem várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.5.1. Não há exigências de qualificação técnica para esta licitação.

9.3.6. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 13, deste edital.

9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter a identificação da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.4.3. se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4.4.1. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

9.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.8. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

9.9. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.9.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preços, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;

9.9.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

9.9.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.

9.9.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

9.9.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

9.9.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada **DEVERÁ ENVIAR**, **obrigatoriamente**, a **PROPOSTA VENCEDORA** em conformidade com o modelo contido no Anexo II *devidamente assinados em* ***até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, na opção "documentos complementares".***

10.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no §3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)

12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.

12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

12.5. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

12.6. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DO DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, enviará os seguintes documentos:

13.1.1. DECLARAÇÃO – do contador e do responsável legal – de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Modelo no Anexo IV).

13.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).

13.1.3. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

13.2. Os documentos enumerados nos itens 13.1.1 ao 13.1.3 contemplam as empresas **Optantes** e **Não Optantes** pelo Simples Nacional.

13.3. Os documentos comprobatórios deste tópico, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

13.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo

das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

13.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

14.1. Para celebrar o contrato, a licitante vencedora manterá as condições de habilitação.

14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.

14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

15.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.

15.2. Será admitida a adesão de, no máximo, dois órgãos, por item, cujos quantitativos não excedam a 100% do total licitado (Decreto Municipal 5.213/2014).

15.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

15.3.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;

15.3.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;

15.3.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;

15.4. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato “pdf pesquisável”:

15.4.1. Edital da Licitação;

15.4.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

15.4.3. Termo de Homologação da licitação;

15.4.4. Ata de Registro de Preços;

15.4.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;

15.4.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;

15.4.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;

15.5. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.

15.6. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento, além dos documentos contidos nos subitens do item 15.2:

15.6.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;

15.6.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.

15.7. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

15.8. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

15.9. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;

16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.

16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.

16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.

16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

16.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).

17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.

17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução.

17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

17.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. O GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:

18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;

18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;

18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;

18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;

18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;

18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;

18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.

19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "*in totum*".

20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. **DOS RECURSOS**

22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de **30 (trinta) minutos** após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

23.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

23.11. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 29 de março xxx de 2022.

Minuta de Edital elaborado pelo Órgão Gerenciador.

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes:

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS DEMANDANTES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
Fundo Municipal de Saúde

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.

3. NECESSIDADE

3.1. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde possui um quantitativo de aproximadamente 292 servidores, com os estagiários, os quais tomam café durante as horas vagas nos locais de serviço;
3.2. Considerando que os servidores passam boa parte do dia nos locais de trabalho e que muitas vezes é desgastante, principalmente aqueles que lidam com o atendimento ao público de forma direta.
3.3. Considerando que no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, são propostas oficinas aos pacientes participantes e muitas vezes é necessário fornecimento de algum alimento ou sucos, visto que muitos já vão com o intuito de se alimentar devido a falta de alimentos em casa. Considerando que, um dos serviços que fazem parte do programa é o fornecimento de uma refeição diária aos pacientes que estão fazendo parte das oficinas;
3.4. São fornecidas cestas básicas no Programa de Hanseníase e Tuberculose traçam um papel importantíssimo no tratamento do paciente, visto que muitos não abandonam o tratamento por tal motivo;
3.5. Justifica-se o requerimento a fim de dar continuidade no fornecimento de alimentos (café e açúcar) aos servidores públicos municipais e (cestas básicas, sucos e demais alimentos) aos pacientes do HANS e TB e também aos pacientes do CAPS a fim de ter consequentes melhoras nos tratamentos dos mesmos.
3.6. Considerando que, essa necessidade visa atender às escolas da rede pública municipal no que se refere à preparação da merenda escolar;
3.7. Considerando que, esta alimentação é oferecida, a fim de estruturar o aluno para que ele possa ter qualidade de vida e sucesso no seu processo de aprendizagem, e, sobretudo está pautado em várias ações que transformam o ato de comer muito além do ganho fisiológico do corpo;

3.8. A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano inerente à dignidade humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional;

3.9. O objetivo é manter a boa qualidade da alimentação escolar para consumo nas unidades escolares da rede pública municipal e uma proteção eficaz dos alimentos;

3.10. Considerando que, todas as unidades de ensino da rede pública municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental necessitam desses gêneros alimentícios para o seu pleno funcionamento;

3.11. Destaca-se ainda que o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que os serviços prestados por esta secretaria são extremamente necessários à comunidade escolar, conforme preconiza nossa Constituição Federal, a educação é dever do Estado e direito do aluno.

3.12. Os gêneros alimentícios são de suma importância para a alimentação e o desenvolvimento nutricional dos usuários, que são assistidos pelos projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, projetos estes que garantem os direitos básicos dos munícipes de Ecoporanga, e um destes é o direito à alimentação saudável e de qualidade.

3.13. Considerando que o objetivo é manter o funcionário com mais disposição e energia para o trabalho;

3.14. Uma xícara de café é suficiente para incentivar a liberação de dopamina, um neurotransmissor cerebral que estimula o organismo e melhora a disposição para trabalhar. Desse modo, o funcionário tem mais energia para aguentar sua jornada de trabalho;

3.15. Destaca-se ainda que o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que os serviços prestados por esta Secretaria são extremamente necessários ao Município, conforme precisão em atendimento as demandas.

3.16. Considerando que a Secretaria Municipal de Administração possui um quantitativo de aproximadamente 100 servidores, com os estagiários, os quais tomam café durante as horas vagas nos locais de serviços;

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. GERAL

4.1.1. A desigualdade social é uma realidade brasileira que precisa ser combatida com políticas públicas locais que busquem mudar, no plano micro as diferenças e as dificuldades da população. A educação com perspectiva de transformação deste meio pode e deve ser a promotora deste conjunto de ações, começando este processo com o combate da fome e as suas causas estruturais que geram e engrossam o cordão da exclusão social. Por isso a Prefeitura de Ecoporanga/ES, através das suas secretarias projeta meios de garantir o acesso e, principalmente, a permanência dos alunos na escola e nos projetos sociais, bem como qualidade de vida no ambiente de trabalho. Uma das suas políticas é a garantia de uma alimentação, suficientemente, saudável e de qualidade com o conceito de segurança alimentar. Esta alimentação é oferecida, a fim, de estruturar o aluno para que ele possa ter qualidade de vida e sucesso nos eu processo de aprendizagem e, sobretudo, está pautado em várias ações que transformam o ato de comer muito além do ganho fisiológico do corpo.

4.1.2. Sob o ponto de vista de investimentos financeiros o Município faz uma economia qualitativa, pois, conseguimos proporcionar uma alimentação com qualidade nutricional, os eximindo assim de investimentos futuros na área de saúde destes beneficiários, assim como em ações sociais para os mesmos.

4.1.3. Acreditamos que, com esse projeto, possibilitamos a população – através da educação – chances para que eles próprios mudem seu quadro social e esta administração cumpra com parte do seu compromisso.

4.1.4. O fato desta entidade oferecer uma cesta básica a pessoas em tratamento de doenças infectocontagiosas colabora em muito para sanar o problema além de garantir a estas o direito de cidadão, bem como as cestas básicas direcionadas a pessoas carentes localizadas em nosso Município.

4.1.5. Por fim, os produtos, objeto deste pedido, sendo processado pelo Sistema de Registro de Preços, permite ao Município conter suas reservas, adquirindo apenas o que consome, evitando, desta forma, os prejuízos com armazenamento de produtos perecíveis.

4.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

4.2.1. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

4.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

4.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

4.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

4.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

4.3.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.3.3. A proposta de Registro de Preços para futuras aquisições do objeto deste Termo decorre do fato que há previsão de aquisição durante o exercício de 2019/2020.

4.3.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, a quantidade informada servirá para efeito de estimativa, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade que será adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÃO POR ITEM

4.4.1. O objeto deverá ser licitado “por item” para promover a busca de melhores preços dos produtos, de acordo com a súmula 247 do TCU, que ressalta que o objetivo é de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

4.4.2. A licitação, por item, consiste na possibilidade do interessado participar de itens isoladamente, com isso amplia o universo de fornecedores, além de proporcionar às pequenas empresas ou microempreendedores individuais a possibilidade de fornecer seu produto.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

5.1. As especificações estão contidas na tabela no final do deste Termo de Referência, indicando a característica de cada produto.

5.2. Os itens que compõem as cestas básicas, deverão ser das mesmas características dos itens individuais.

5.3. No ato da entrega, se constatar divergência das características do item em relação à sua descrição, será rejeitado, devendo a contratada substituí-lo no prazo estabelecido.

6. DO VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE

6.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado a ser realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixará neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, conforme consta na tabela abaixo, discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

6.2. O valor estimado da pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar foi de R$2.044.031,15 (dois milhões, quarenta e quatro mil e trinta e um reais e quinze centavos).

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A empresa deverá apresentar sua proposta conforme descrito na Tabela(s) do(s) itens/lote(s), correspondentes(s).

7.2. Os preços unitários líquidos, deverão estar indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

7.3. A empresa deverá indicar a marca do produto o qual será fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na **Autorização de Fornecimento**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, situado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, de 2ª à 6ª feira, no horário das 07h00min às 16h00min.

8.2. A Nota Fiscal deverá conter, além da descrição dos produtos: a marca a qual foi apresentada na proposta, número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.

8.3. Os Produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, original, adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e ainda: esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item, quando for o caso.

8.4. Os produtos de hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em embalagens que condicionem manter as características original dos produtos. Serão recusados os hortifrutigranjeiros que estiverem em desacordo com as características naturais e divergentes daquelas descritas neste Termo de Referência.

8.5. A entrega dos produtos perecíveis deverá ser realizada em veículo apropriado para transporte devendo ser protegidos contra sol e chuva, e com temperatura adequada para o tipo de carga, de modo a preservar a qualidade e características do produto.

8.6. Para efeito de recebimento dos produtos, a Administração, por meio do servidor designado, o qual procederá o recebimento da seguinte forma:

8.6.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

8.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Deverá ser rejeitado, pelo agente recebedor no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.8. Estando em conformidade, será feito o "ateste" pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.

8.9. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em descumprimento contratual, sujeita à aplicação das sanções, previstas no Edital.

8.10. A Prefeitura de Ecoporanga/ES, reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento apenas após o(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento das mercadorias aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues, assim como as especificações constantes no edital e subsequentemente na proposta da empresa vencedora.

8.11. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local da entrega.

8.12. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

8.13. Caberá à Contratada: Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.

8.14. DO PRAZO PARA ENTREGA

8.15. A entrega deverá ser imediata ou, no máximo, nos dias contidos nos itens seguintes, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento**, com a respectiva nota fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da lei 8.666/93.

8.16. A Contratada deverá realizar a entrega conforme os prazos abaixo:

I) Prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para itens todos os itens, exceto hortifrutigranjeiros;

II) Entrega quinzenal para itens hortifrutigranjeiros que atendem a merenda escolar.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

9.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.

9.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:

9.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;

9.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

9.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:

9.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.

9.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.

9.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.

9.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:

9.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;

9.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;

9.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;

a) O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.

9.5. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para custeio das futuras aquisições serão indicados da seguinte forma:

10.1.1. Secretaria Municipal de Administração – 081-1001

10.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura: 604-1001

10.1.3. Secretaria Municipal de Educação: MDE-233-1001 – PNAE – 233-1122

10.1.4. Secretaria Municipal de Finanças: 117-1001

10.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social – 404-1001

a) CRAS – 442-1390

b) CREAS – 488-1390

c) Centro de Geração – 479-1001

d) Casa de Acolhimento – 472-1390

10.1.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 646-1001

10.1.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 570-1001

10.1.8. Fundo Municipal de Saúde – 009-1211

a) ESF – 054-1214

b) CAPS – 125-1211

11. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.

11.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

11.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.

11.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.

11.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.

11.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data estipulada no próprio Termo.

12.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site www.ecoporanga.es.gov.br.

12.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

12.4. **Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.**

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

13.1. O(s) Contrato(s), poderão ser prorrogados, na forma da Lei por iguais e sucessivos períodos de acordo com sua natureza e, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.

13.2. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

13.3. Quando da formalização do Termo Contratual, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar seu aceite, caso o pedido ocorra em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

14.1.2. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

14.1.3. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

14.1.4. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

14.1.5. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

14.1.6. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

14.1.7. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

14.1.8. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

14.1.9. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

14.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.1.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s).

14.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.

14.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos.

14.2.5. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

14.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.

14.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

14.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Todas as condições para revisão de preços deverão obedecer a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal 5.213/2014.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

16.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:

16.3. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;

16.4. Segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;

16.5. Acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e

16.6. Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização.

16.7. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.8. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

16.9. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.

16.10. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

16.11. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

16.12. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

17. DAS PENALIDADES

17.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, “in totum”.

17.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

17.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

17.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;

17.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

17.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNID.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇAFRÃO.	PC	15	R$ 5,21	R$ 78,15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES

2	ACHOCOLATADO EM PÓ.	KG	1890	R$ 13,04	R$ 24.645,60
3	AÇÚCAR CRISTAL.	KG	16200	R$ 18,34	R$ 297.108,00
4	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 500G	PC	10	R$ 8,58	R$ 85,80
5	AÇÚCAR REFINADO	PC	10	R$ 5,71	R$ 57,10
6	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL LÍQUIDO.	UN	130	R$ 6,44	R$ 837,20
7	ALHO NACIONAL.	KG	3668	R$ 19,51	R$ 71.562,68
8	AMENDOIM 500gr.	PC	1680	R$ 13,52	R$ 22.713,60
9	AMIDO DE MILHO.	PC	1160	R$ 9,17	R$ 10.637,20
10	ARROZ INTEGRAL	KG	100	R$ 6,88	R$ 688,00
11	ARROZ TIPO 1.	KG	21830	R$ 5,08	R$ 110.896,40
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G.	PC	2100	R$ 7,28	R$ 15.288,00
13	BACON DEFUMADO KG.	KG	330	R$ 25,82	R$ 8.520,60
14	BALA MACIA, DIVERSOS SABORES.	KG	274	R$ 12,55	R$ 3.438,70
15	BANANA DA TERRA.	KG	3680	R$ 4,68	R$ 17.222,40
16	BANANA NANICA.	KG	1940	R$ 4,75	R$ 9.215,00
17	BANANA PRATA.	KG	2000	R$ 4,88	R$ 9.760,00
18	BATATA INGLESA.	KG	7340	R$ 4,19	R$ 30.754,60
19	BATATA PALHA 500G	PC	510	R$ 13,42	R$ 6.844,20
20	BIFE DE HAMBURGUER BOVINO	KG	1405	R$ 25,56	R$ 35.911,80
21	BISCOITO CREAM CRACKER SAL.	PC	5000	R$ 4,67	R$ 23.350,00
22	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, PACOTE 400G.	PC	810	R$ 5,76	R$ 4.665,60
23	BISCOITO MAISENA.	PC	5000	R$ 4,96	R$ 24.800,00
24	BOMBOM CHOCOLATE 1KG.	KG	150	R$ 39,71	R$ 5.956,50
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PC	4580	R$ 14,63	R$ 67.005,40
26	CANJIQUINHA DE MILHO.	PC	3620	R$ 3,45	R$ 12.489,00
27	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇOS	KG	6490	R$ 26,26	R$ 170.427,40
28	CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM	KG	6810	R$ 24,26	R$ 165.210,60
29	CEBOLA BRANCA.	KG	5280	R$ 4,93	R$ 26.030,40
30	CEBOLINHA VERDE.	KG	76,6	R$ 14,80	R$ 1.133,68
31	CENOURA.	KG	3570	R$ 9,60	R$ 34.272,00
32	CESTA BÁSICA COMPLETA.	UN	2350	R$ 277,02	R$ 650.997,00
33	CHANTILLY	UN	23	R$ 13,96	R$ 321,08
34	CHARQUE BOVINO PA.	KG	340	R$ 36,90	R$ 12.546,00
35	COCO RALADO.	PC	1500	R$ 4,99	R$ 7.485,00
36	COLORAU, CONDIMENTO.	PC	1070	R$ 7,62	R$ 8.153,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES					
37	CREME DE LEITE	UN	640	R$ 3,03	R$ 1.939,20
38	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 300 G.	UN	1830	R$ 1,86	R$ 3.403,80
39	FARELO DE AVEIA, 500G.	PC	3070	R$ 7,70	R$ 23.639,00
40	FARINHA DE MANDIOCA.	PC	2260	R$ 7,75	R$ 17.515,00
41	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO.	PC	1850	R$ 5,77	R$ 10.674,50
42	FARINHA DE TRIGO.	PC	480	R$ 5,07	R$ 2.433,60
43	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1.	PC	7500	R$ 7,59	R$ 56.925,00
44	FEIJÃO PRETO, TIPO 1.	PC	20	R$ 8,03	R$ 160,60
45	FERMENTO BIOLÓGICO, 125 G.	UN	330	R$ 6,28	R$ 2.072,40
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.	UN	1030	R$ 7,68	R$ 7.910,40
47	FILÉ DE MERLUZA.	KG	230	R$ 41,71	R$ 9.593,30
48	FILÉ DE TILÁPIA	KG	2380	R$ 32,78	R$ 78.016,40
49	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (06 MESES A 01 ANO)		100	R$ 66,38	R$ 6.638,00
50	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE, 0-6 MESES, COM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SEM GLÚTEN. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.	LT	180	R$ 45,11	R$ 8.119,80
51	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE, 6-12 MESES, COM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SEM GLÚTEN. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.	LT	180	R$ 47,35	R$ 8.523,00
52	FUBÁ DE MILHO.	PC	2330	R$ 3,81	R$ 8.877,30
53	GOIABA VERMELHA	KG	3000	R$ 8,99	R$ 26.970,00
54	GRANULADO COLORIDO 500G	PC	30	R$ 14,66	R$ 439,80
55	IOGURTE 150G	UN	4004	R$ 2,71	R$ 10.850,84
56	IOGURTE 1L	UN	4600	R$ 9,83	R$ 45.218,00
57	LARANJA COMUM	KG	600	R$ 4,33	R$ 2.598,00
58	LEITE CONDENSADO	UN	560	R$ 4,72	R$ 2.643,20
59	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE.	UN	290	R$ 19,46	R$ 5.643,40
60	LEITE INTEGRAL 1 LT UHT.	UN	52700	R$ 3,72	R$ 196.044,00
61	LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS.	KG	1300	R$ 19,23	R$ 24.999,00
62	MAÇÃ.	KG	5800	R$ 8,66	R$ 50.228,00
63	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500G	PC	120	R$ 6,20	R$ 744,00
64	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS 500G	PC	560	R$ 5,35	R$ 2.996,00
65	MANTEIGA PURA COM SAL, 500G.	UN	3090	R$ 22,08	R$ 68.227,20
66	MARGARINA VEGETAL.	UN	920	R$ 6,44	R$ 5.924,80
67	MASSA COM OVOS ESPAGUETE, 500 G.	PC	5620	R$ 4,01	R$ 22.536,20
68	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500G	PC	3230	R$ 4,60	R$ 14.858,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES

69	MASSA GOELA COM OVOS.	PC	3280	R$ 4,66	R$ 15.284,80
70	MASSA PARA LASANHA, 500g.	PC	190	R$ 7,38	R$ 1.402,20
71	MELÃO	KG	290	R$ 10,05	R$ 2.914,50
72	MILHO PARA CANJICÃO.	PC	1710	R$ 4,69	R$ 8.019,90
73	MILHO PARA PIPOCA.	PC	1040	R$ 3,99	R$ 4.149,60
74	MILHO VERDE, 200g	UN	1790	R$ 2,50	R$ 4.475,00
75	ÓLEO DE SOJA, 900 ML.	UN	6940	R$ 8,56	R$ 59.406,40
76	OVOS BRANCOS DE GRANJA.	DZ	1425	R$ 5,64	R$ 8.037,00
77	PEITO DE FRANGO.	KG	8050	R$ 13,83	R$ 111.331,50
78	PERA	KG	200	R$ 10,44	R$ 2.088,00
79	PIMENTÃO.	KG	2200	R$ 8,07	R$ 17.754,00
80	POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR ABACAXI	KG	800	R$ 12,98	R$ 10.384,00
81	POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR ACEROLA	KG	2640	R$ 12,18	R$ 32.155,20
82	POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR MANGA	KG	1500	R$ 11,31	R$ 16.965,00
83	POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR MARACUJÁ	KG	1470	R$ 14,20	R$ 20.874,00
84	POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR GOIABA	KG	1880	R$ 11,79	R$ 22.165,20
85	POLVILHO AZEDO	PC	1000	R$ 8,32	R$ 8.320,00
86	POLVILHO DOCE	PC	1000	R$ 6,19	R$ 6.190,00
87	PREPARO DE MAMADEIRA DE ARROZ 230GR.	PC	570	R$ 4,06	R$ 2.314,20
88	PREPARO DE MAMADEIRA DE MILHO 230GR.	PC	580	R$ 4,22	R$ 2.447,60
89	PRESUNTO FATIADO	KG	23	R$ 20,21	R$ 464,83
90	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PC	680	R$ 13,17	R$ 8.955,60
91	QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	3060	R$ 34,26	R$ 104.835,60
92	REFRIGERANTE	UN	690	R$ 3,99	R$ 2.753,10
93	REQUEIJÃO CREMOSO 500G	UN	2180	R$ 15,60	R$ 34.008,00
94	SAL REFINADO IODADO.	KG	2720	R$ 1,28	R$ 3.481,60
95	SALSA.	KG	721	R$ 9,30	R$ 6.705,30
96	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE.	KG	400	R$ 11,30	R$ 4.520,00
97	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE	LT	4190	R$ 4,35	R$ 18.226,50
98	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM TEMPERO.	KG	5720	R$ 9,96	R$ 56.971,20
99	SUCO DE CAJU, 1000 ML	UN	1880	R$ 6,19	R$ 11.637,20
100	SUCO DE GOIABA, 1000ML	UN	1880	R$ 6,49	R$ 12.201,20
101	TAPIOCA GRANULADO, TIPO 1.	PC	1140	R$ 5,38	R$ 6.133,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES					
102	TOMATE.	KG	7950	R$ 6,92	R$ 55.014,00
103	TRIGO PARA QUIBE.	PC	640	R$ 6,64	R$ 4.249,60
104	UVA	KG	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
105	UVA PASSA 250G	PC	2000	R$ 10,68	R$ 21.360,00
106	VINAGRE DE ÁLCOOL, 500ML.	FR	1250	R$ 2,83	R$ 3.537,50
107	PIPOCA DOCE	UN	10000	R$ 0,92	R$ 9.200,00
108	GELADINHO SABORES DIVERSOS	PC	10000	R$ 8,89	R$ 88.900,00
R$ 3.431.752,36(três milhões, quatrocentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)					

17.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

17.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

17.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES GERAIS

17.9. Na omissão da indicação do fiscal para acompanhamento e recebimento dos produtos, ficará como responsável o próprio requerente.

18. TABELA DE ITENS

Tabela de Itens: TABELA CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNID.	SMEC	MERENDA	CREAS	CRAS	CASA DE ACOLHIMENTO	CENTRO DE GERAÇÃO	SEMAS	OBRAS	ADM	SEMAG	FINANÇAS	M. AMB.	FMS	ESF	CAPS	TOTAL
AÇAFRÃO.	PC			15													15
ACHOCOLATADO EM PÓ.	KG	1500		330												60	1890
AÇÚCAR CRISTAL.	KG	12000		2100					480	330	90	90	90	500	520		16200
AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 500G	PC			10													10
AÇÚCAR REFINADO	PC			10													10
ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL LÍQUIDO.	UN	100		30													130
ALHO NACIONAL.	KG	3000		668													3668
AMENDOIM 500gr.	PC	1500		180													1680
AMIDO DE MILHO.	PC	1000		160													1160
ARROZ INTEGRAL	KG	100															100
ARROZ TIPO 1.	KG	20000		1830													21830
AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G.	PC	2000		100													2100
BACON DEFUMADO KG.	KG			330													330
BALA MACIA, DIVERSOS SABORES.	KG			12	48	10		204									274
BANANA DA TERRA.	KG	2000		1680													3680
BANANA NANICA.	KG		1500	440													1940
BANANA PRATA.	KG			2000													2000

BATATA INGLESA.	KG		5000	2340													7340
BATATA PALHA 500G	PC			510													510
BIFE DE HAMBURGUER BOVINO	KG	1000		405													1405
BISCOITO CREAM CRACKER SAL.	PC	4000		1000													5000
BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, PACOTE 400G.	PC	500		310													810
BISCOITO MAISENA.	PC	4000		1000													5000
BOMBOM CHOCOLATE 1KG.	KG			150													150
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PC	2000		810					300	700	50	50	50	300	320		4580
CANJIQUINHA DE MILHO.	PC	3500		20	40	50		10									3620
CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇOS	KG	6000		0	140	300		50									6490
CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM	KG	6000		760												50	6810
CARNE SUÍNA DE PERNIL	KG			100													100
CEBOLA BRANCA.	KG		4000	1280													5280
CEBOLINHA VERDE.	KG			76,6													76,6
CENOURA.	KG	3000		570													3570
CESTA BÁSICA COMPLETA.	UN			2000												350	2350
CHANTILLY	UN			23													23
CHARQUE BOVINO PA.	KG			0		300	5	35									340

COCO RALADO.	PC	1000		500													1500
COLORAU, CONDIMENTO.	PC	1000		70													1070
CREME DE LEITE	UN			640													640
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, 300 G.	UN	1200		530												100	1830
FARELO DE AVEIA, 500G.	PC	3000		70													3070
FARINHA DE MANDIOCA.	PC	2000		260													2260
FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO.	PC	1500		350													1850
FARINHA DE TRIGO.	PC			480													480
FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1.	PC	7000		500													7500
FEIJÃO PRETO, TIPO 1.	PC			20													20
FERMENTO BIOLÓGICO, 125 G.	UN	100		230													330
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.	UN	800		230													1030
FILÉ DE MERLUZA.	KG			230													230
FILÉ DE TILÁPIA	KG	2000		80	60	200		40									2380
FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (06 MESES A 01 ANO)	LT	100															100

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE, 0-6 MESES, COM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SEM GLÚTEN. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.	LT			120												60	180
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE, 6-12 MESES, COM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SEM GLÚTEN. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.	LT			120												60	180
FUBÁ DE MILHO.	PC	2000		330													2330
GELATINA 45g	PC			838													838
GOIABA VERMELHA	KG		3000														3000
GRANULADO COLORIDO 500G	PC			30													30
IOGURTE 150G	UN			4004													4004
IOGURTE 1L	UN	4000		600													4600
LARANJA COMUM	KG			600													600
LEITE CONDENSADO	UN			560													560
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE.	UN	200		90													290
LEITE INTEGRAL 1 LT UHT.	UN	50000		2340												360	52700
LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS.	KG	1000		300													1300
MAÇÃ.	KG	5000		800													5800

MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500G	PC		120														120
MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS 500G	PC	300		260													560
MANTEIGA PURA COM SAL, 500G.	UN	3000		90													3090
MARGARINA VEGETAL.	UN	500		100	48	200	50	22									920
MASSA COM OVOS ESPAGUETE, 500 G.	PC	5000		60	200	300		60									5620
MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500G	PC	3000		230													3230
MASSA GOELA COM OVOS.	PC	3000		0	100	150		30									3280
MASSA PARA LASANHA, 500g.	PC			190													190
MELÃO	KG			290													290
MILHO PARA CANJICÃO.	PC	1500		210													1710
MILHO PARA PIPOCA.	PC	500		500												40	1040
MILHO VERDE, 200g	UN	1000		790													1790
ÓLEO DE SOJA, 900 ML.	UN	6000		840												100	6940
OVOS BRANCOS DE GRANJA.	DZ	1000		425													1425
PEITO DE FRANGO.	KG	7000		1050													8050
PERA	KG			200													200
PIMENTÃO.	KG	1500		700													2200
POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR ABACAXI	KG	800															800

POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR ACEROLA	KG	1000		360					480	600						200	2640
POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR MANGA	KG	1500															1500
POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR MARACUJÁ	KG	1000		420												50	1470
POLPA DE FRUTA 1KG, SABOR GOIABA	KG	1500		330												50	1880
POLVILHO AZEDO	PC	1000															1000
POLVILHO DOCE	PC	1000															1000
PREPARO DE MAMADEIRA DE ARROZ 230GR.	PC	500		70													570
PREPARO DE MAMADEIRA DE MILHO 230GR.	PC	500		80													580
PRESUNTO FATIADO	KG			23													23
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	PC	600		80													680
QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	3000		60													3060
REFRIGERANTE	UN			570												120	690
REQUEIJÃO CREMOSO 500G	UN	2000			72	72	25	11									2180
SAL REFINADO IODADO.	KG	2500		200												20	2720
SALSA.	KG			31	144	480		65								1	721
SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE.	KG			16	100	200	5	19								60	400
SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE	LT	3000		1190													4190

SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM TEMPERO.	KG	5000		720													5720
SUCO DE CAJU, 1000 ML	UN	1500		40		200		60								80	1880
SUCO DE GOIABA, 1000ML	UN	1500		40		200		60								80	1880
TAPIOCA GRANULADO, TIPO 1.	PC	1000		140													1140
TOMATE.	KG		6000	1900												50	7950
TRIGO PARA QUIBE.	PC	500		140													640
UVA	KG			300													300
UVA PASSA 250G	PC	2000															2000
VINAGRE DE ÁLCOOL, 500ML.	FR	1000		250													1250
PIPOCA DOCE	UN			10000													10000
GELADINHO SABORES DIVERSOS	PC			10000													10000

TABELA DE DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	AÇAFRÃO, PACOTE COM 100 G. Produto íntegro, sem irregularidades, com sabor e aroma característicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 100 g.
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ, 1 KG. Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado. Prazo de validade de no mínimo de 12(doze) meses a partir da data de entrega.
3.	AÇÚCAR CRISTAL. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta em pacotes de 5 kg, prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a partir da data de entrega.
4.	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO 01 KG. Composto por açúcar e amido de milho, sem glúten, com data de fabricação e validade de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
5.	AÇÚCAR REFINADO, 01 KG. Especial filtrado ou peneirado. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem incolor, atóxica, termosselada, contendo marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.
6.	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL LÍQUIDO. O produto deve ser 100% natural e zero açúcar. Consumível por crianças, diabéticos e hipertensos. Não deve conter sacarina, ciclamato, aspartame ou sucralose. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalado em frasco plástico íntegro, contendo 100ml do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
7.	ALHO NACIONAL. Bem desenvolvido, coloração e tamanho uniformes. Intactos, sem lesões ou cortes.
8.	AMENDOIM CRU, SEM CASCA, PACOTE COM 500 G.. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar perfurações, carunchos e outros insetos, não devem estar murchos e esbranquiçados – mofo, não devem apresentar odor não caraterístico – inseticidas – quando o pacote for aberto, não deve apresentar coloração não característica, sabor alterado, estar velho, nem ter peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
9.	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 G. O produto deverá possuir registro no órgão competente. Extraído do milho, isento de sujidade, parasitas, umidade e ranço. Deve apresentar cor branca, odor e sabor próprios. A embalagem deverá estar lacrada. Validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega.
10.	ARROZ INTEGRAL. Longo, fino, tipo 1. O produto deverá possuir registro no órgão competente e deve estar isento de perfurações, carunchos e/ ou outros insetos, deverá possuir grãos e cor próprios, sem a presença de manchas escuras, avermelhadas e/ou esverdeadas, odor e sabor característicos. Deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 quilograma, confeccionada em plástico resistente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
11.	ARROZ TIPO 1. O produto deverá possuir registro no órgão competente e deve estar isento de perfurações, carunchos e/ ou outros insetos, deverá possuir grãos e cor próprios, sem a presença de manchas escuras, avermelhadas e/ou esverdeadas, odor e sabor característicos. Deverá estar acondicionado em embalagem confeccionada em plástico resistente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
12.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas, deverá apresentar sabor inalterado e peso satisfatório.. Deverá estar acondicionado em embalagem intacta, com 500 gramas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

13.	BACON DEFUMADO KG. De boa qualidade, salgado, seco, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalagem transparente e atóxica, limpa, não violada, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser inspecionado pelo órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.
14.	BALA MACIA, DIVERSOS SABORES. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência macia. Não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica. Deverá ser entregue em embalagem intacta. Validade mínima de 12 (doze) ano a partir da data da entrega.
15.	BANANA DA TERRA IN NATURA. Deverá ser em pencas, primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, não deverão estar amassadas nem com sinais de apodrecimento ou rupturas.
16.	BANANA NANICA IN NATURA. Deverá ser em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, não deverão estar amassadas nem com sinais de apodrecimento ou rupturas.
17.	BANANA PRATA IN NATURA. Deverá ser em pencas, primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, enfermidades, matéria terrosa e corpos estranhos aderidos a casca não deverão estar amassadas nem com sinais de apodrecimento ou rupturas. Deve apresentar estado de maturação adequado para o consumo e ser procedente de espécies genuínas e sãs. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
18.	BATATA INGLESA. Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.
19.	BATATA PALHA, 500G. Sem gordura trans, com cor e sabor característico, embalagem com identificação do produto, rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
20.	BIFE DE HAMBÚRGUER BOVINO, 90 G, CONGELADO Com sal, pesando 90 g cada unidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, validade, peso e carimbo do SIF, as condições devem atender a legislação vigente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e deverá estar conservado a aproximadamente -12°C, embalagem sem violação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
21.	BISCOITO CREAM CRACKER SAL, PACOTE COM 400 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá conter data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor, desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
22.	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, PACOTE COM 400 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá conter data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor, desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
23.	BISCOITO MAISENA, PACOTE COM 400 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá conter data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor, desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
24.	BOMBOM CHOCOLATE 1KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme não deverá apresentar impurezas, coloração não características; deverá ser entregue em embalagem intacta de 1 kg e com prazo de validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.
25.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá ter misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Qualidade: o produto deverá possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 7 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10.

26.	CANJIQUINHA DE MILHO, 01 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não deverá apresentar impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas nem coloração escura ou clara não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
27.	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇOS O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá ser entregue congelado em embalagens intactas contendo 01 (um) quilo. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
28.	CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá ser entregue congelado em embalagens intactas contendo 01 (um) quilo. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
29.	CARNE SUÍNA DE PERNIL COM OSSO, SEM TEMPERO, SEM PELE E SEM GORDURA APARENTE, CONGELADA, IN NATURA. Aspecto característico, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas ou alterações no cheiro e sabor, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção de profissional competente e com registro no órgão competente. Acondicionado em embalagem transparente rotulada de acordo com a legislação vigente, contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número de registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a legislação vigente, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e à condições de estocagem em congelamento, lacrada com fita adesiva. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
30.	CEBOLA BRANCA. De primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
31.	CEBOLINHA VERDE. Sem irregularidades, feixe íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma correta.
32.	CENOURA. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Deve apresentar tamanho e coloração uniformes, estar bem desenvolvida e livre de sujidades.
33.	CESTA BÁSICA COMPLETA. Contendo 10 kg, arroz tipo 1 kg; 05 kg, açúcar cristal kg; 01 kg, canjiquinha de milho; 01 kg, farinha de mandioca; 04 kg, feijão carioquinha tipo 1;01 kg, fubá de milho pct 01 kg; 05 lt., leite integral 1 l; 01 kg, massa goela c/ovos; 01 kg, massa com ovos espaguete kg; 03 und., óleo de soja, embalagem peti de 900ml; 01 kg, sal refinado iodado; 500 gr., tempero alho e sal kg; 02 kg, biscoito cream cracker sal; 01 kg, achocolatado em pó 1 kg; 01 und., margarina vegetal 500gr. Sem glúten; 02 kg, farinha de trigo c/fermento, embalagem de 1 kg; 01 kg, café torrado e moído Obs. A cesta deverá vir embalada em quantidade total em sacola plástica resistente.
34.	CHANTILLY, 1 KG. Produto proveniente de matérias-primas sãs, isentas de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
35.	CHARQUE BOVINO PA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme e pouca gordura. Embaladas a vácuo e isentas de impurezas ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo. Não deve apresentar coloração não característica e manchas, não deverá estar pegajoso. Deverá ser entregue em embalagens intactas e com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
36.	COCO RALADO SECO, EMBALAGEM COM 100 G. Sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
37.	COLORAU, PACOTE COM 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor característica, não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

38.	CREME DE LEITE, 200 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas de impurezas, cheiro, consistência, e sabor não característicos, embalagem não violada e nem fora das características normais. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
39.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PACOTE COM 300 G. Produzido a partir da polpa de fritos maduros, selecionados, sem pele e sem semente e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação.
40.	FARELO DE AVEIA, TIPO: FINO, 500G. A embalagem deverá ser impermeável, limpa, não violada e resistente, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e deverá obedecer o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente. O produto deverá ser composto por aveia pura e deverá estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
41.	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE COM 01 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá, não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas, alterações no sabor e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
42.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 01 KG. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas, alterações no sabor e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta. Validade de 03 (três) meses a partir da data de entrega.
43.	FARINHA DE TRIGO. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas, alterações no sabor e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta. Validade de 03 (três) meses a partir da data de entrega.
44.	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 01, PACOTE COM 01 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica transparente, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, estar murchos e esbranquiçados, coloração não característica, sabor alterado, peso insatisfatório ou estar velho. A embalagem deverá estar intacta, devendo apresentar as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
45.	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE COM 01 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica transparente, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, estar murchos e esbranquiçados, coloração não característica, sabor alterado, peso insatisfatório ou estar velho. A embalagem deverá estar intacta, devendo apresentar as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
46.	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 125 G. Creme claro, cheiro e sabor característico. Não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas características, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
47.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 250 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada e/ou estufada, não deve conter perfurações e nem apresentar peso insatisfatório.
48.	FILÉ DE MERLUZA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, substâncias impróprias ao consumo ou que alterem suas características naturais, coloração não característica ou manchas e não deve estar pegajoso. Deverá estar limpo, sem couro, escamas e espinha, congelado em embalagens intactas de 01 kg (um quilograma). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.
49.	FILÉ DE TILÁPIA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, substâncias impróprias ao consumo ou que alterem suas características naturais, coloração não característica ou manchas e não deve estar pegajoso. Deverá estar limpo, sem couro, escamas e espinha, congelado em embalagens intactas de 01 kg (um quilograma). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.

50.	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (06 MESES A 01 ANO), LATA COM 800G. Enriquecida com maltodextrina, óleos vegetais, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12) metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.
51.	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE, 0-6 MESES, COM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SEM GLÚTEN. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Prazo de Validade entre 12 e 18 meses.
52.	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE, 6-12 MESES, COM PROBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SEM GLÚTEN. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Prazo de Validade entre 12 e 18 meses.
53.	FUBÁ DE MILHO, PACOTE CONTENDO 01 KG . O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem seco e solto no pacote, deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas, alterações de sabor e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e conter as informações nutricionais do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
54.	GELATINA 45 G, SABORES VARIADOS. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
55.	GOIABA VERMELHA. De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
56.	GRANULADO COLORIDO 500G Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
57.	IOGURTE 150G (Ingredientes: leite Integral e/ou Leite Integral Reconstituído, Açúcar Líquido, Preparado de Fruta (Água, Frutose, Polpa de Morango, Amido Modificado, Espessante Goma Xantana, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Sorbato de Potássio e Corante Artificial Azorrubina), Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, frutose, Fermento Lácteoee EstabilizantePecitina) Sabores: (Pêssego, Morango e Ameixa).
58.	IOGURTE 1L Embalagem contendo 1L (Ingredientes: leite Integral e/ou Leite Integral Reconstituído, Açúcar Líquido, Preparado de Fruta (Água, Frutose, Polpa de Morango, Amido Modificado, Espessante Goma Xantana, Aromatizantes, Acidulante Ácido Cítrico, Conservador Sorbato de Potássio e Corante Artificial Azorrubina), Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, frutose, Fermento Lácteoe EstabilizantePecitina) Sabores: (Pêssego, Morango e Ameixa).
59.	LARANJA COMUM. Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades e parasitas.

60.	LEITE CONDENSADO, 395 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas de impurezas, cheiro, consistência, e sabor não característicos, embalagem não violada e nem fora das características normais. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
61.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo de 300 g a 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.
62.	LEITE INTEGRAL 1 L UHT. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá ser de cor branca, não apresentar misturas inadequadas, presença de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e quantidade insatisfatória. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.
63.	LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS. O produto deverá apresentar registro o órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas, sabor alterado, não deve estar pegajoso. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
64.	MAÇÃ. Tipo Fuji ou Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. Grau médio de maturação. Tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Sem aderência de material terroso.
65.	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO 500 G. O produto deverá conter em sua formulação: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e água. O produto deverá ter o formato de parafuso. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não caracterizem o produto. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
66.	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS 500G. Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com as exigências sanitárias da ANVISA. Ingredientes base: farinha de arroz ou milho, isento de glúten. Apresentando cor, odor, sabor e textura características. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente selada ou caixa tipo box, atóxica e resistente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
67.	MANTEIGA PURA COM SAL, 500G. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e lote. O produto deverá conter registro no órgão competente. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço. A embalagem não deverá estar estufada ou alterada. Validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.
68.	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM COM 500 G. Sem gordura trans, teor de lipídeos acima de 60%. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e lote. O produto deverá conter registro no órgão competente. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço. A embalagem não deverá estar estufada ou alterada. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante.
69.	MASSA COM OVOS ESPAGUETE, 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar alterações na cor, sabor e odor, não deverá apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, perfurações, carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote e misturas inadequadas. A embalagem deverá estar intacta e conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
70.	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500G O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar alterações na cor, sabor e odor, não deverá apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, perfurações, carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote e misturas inadequadas. A embalagem deverá estar intacta e conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
71.	MASSA GOELA COM OVOS, 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar alterações na cor, sabor e odor, não deverá apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, perfurações, carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote e misturas inadequadas. A embalagem deverá estar intacta e conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

72.	MASSA PARA LASANHA, 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar alterações na cor, sabor e odor, não deverá apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, perfurações, carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote e misturas inadequadas. A embalagem deverá estar intacta e conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
73.	MELÃO De primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.
74.	MILHO PARA CANJICÃO, 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
75.	MILHO PARA PIPOCA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
76.	MILHO VERDE, 200 G. Em conserva. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, cheiro e gosto próprios, não deverá apresentar problemas com presença de impurezas, a embalagem deverá estar intacta e não deverá estar amassada e/ou estufada nem apresentar peso insatisfatório. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
77.	ÓLEO DE SOJA, 900 ML. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, embalagem deverá estar intacta, com cheiro, gosto e coloração próprios, não deverá ter peso insatisfatório. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
78.	OVOS BRANCOS DE GRANJA. Tipo classe “A”. A embalagem deve permitir a aeração dos ovos deve haver data de postura, estar intacto, sem rachaduras e limpo.
79.	PEITO DE FRANGO IN NATURA CONGELADO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar impurezas, alterações na coloração, manchas e não deve estar pegajoso. Deverá atender a legislação vigente. A embalagem deverá ser atóxica, lacrada e resistente, contendo dados de identificação do produto, informações nutricionais, peso, procedência, fabricante e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
80.	PERA NACIONAL Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, com casca lisa e macia, sem picadas de inseto, amassados ou imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deve estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades e parasitas.
81.	PIMENTÃO VERDE. Sem manchas, lesões, rachaduras e cortes, com coloração e tamanho uniformes. Ausência de substâncias terrosas e sujidades.
82.	POLPA DE FRUTA CONGELADA, 1KG, SABOR ABACAXI Produzida com 100% de fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de micro-organismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem intacta, contendo informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.
83.	POLPA DE FRUTA CONGELADA, 1KG, SABOR ACEROLA Produzida com 100% de fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de micro-organismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem intacta, contendo informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.
84.	POLPA DE FRUTA CONGELADA, 1KG, SABOR MANGA Produzida com 100% de fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de micro-organismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem intacta, contendo informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.
85.	POLPA DE FRUTA CONGELADA, 1KG, SABOR MARACUJÁ Produzida com 100% de fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de micro-organismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem intacta, contendo informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.

86.	POLPA DE FRUTA CONGELADA, 1KG, SABOR GOIABA Produzida com 100% de fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de micro-organismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem intacta, contendo informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.
87.	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, 500G. Embalagem contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.
88.	POLVILHO DOCE, TIPO 1, 500G. Embalagem contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.
89.	PREPARO DE MAMADEIRA DE ARROZ 230GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais incluindo vitamina C, Vitamina A, ferro, zinco, dentre outros. A embalagem deve estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
90.	PREPARO DE MAMADEIRA DE MILHO 230GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais incluindo vitamina C, Vitamina A, ferro, zinco, dentre outros. A embalagem deve estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
91.	PRESUNTO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG. Resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
92.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar alterações na coloração, odor e sabor, não deverá conter parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente e atóxica. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.
93.	QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG. Embalado a vácuo em embalagem original transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.
94.	REFRIGERANTE 2 L SABORES VARIADOS.
95.	REQUEIJÃO CREMOSO 500G. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; nº de registro em órgão competente, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.
96.	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão responsável, não deverá apresentar misturas inadequadas impurezas, formação de grumos, coloração e sabor não característicos e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.
97.	SALSA. Sem irregularidades, feixe íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.
98.	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração, não deverá estar pegajoso. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.
99.	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem deverá está intacta, não devendo estar amassadas ou estufadas, com cheiro, gosto e coloração próprios; não deverá ter peso insatisfatório. Prazo de validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
100.	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM TEMPERO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar impurezas, alterações na coloração, manchas e não deve estar pegajoso. Deverá atender a legislação vigente. A embalagem deverá ser atóxica, lacrada e resistente, contendo dados de identificação do produto, informações nutricionais, peso, procedência, fabricante e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.
101.	SUCO DE CAJU, 1000 ML. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, coloração, odor e sabor característicos. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
102.	SUCO DE GOIABA, 1000ML. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, coloração, odor e sabor característicos. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

103.	TAPIOCA GRANULADO, TIPO 1, 500 G. Isento de sujidades, materiais terrosos e misturas de outras espécies. Acondicionada em embalagem atóxica. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega.
104.	TOMATE. Sem manchas, lesões, rachaduras ou cortes. Deve apresentar coloração e tamanho uniformes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.
105.	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500 G. O produto deverá ser de boa qualidade com cor, sabor e aroma característicos. A embalagem deve estar íntegra e apresentar as informações de identificação do produto, data de fabricação, data de validade, lote do produto e informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.
106.	UVA RUBI OU NIÁGARA. Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Acondicionada em embalagem plástica.
107.	UVA PASSA, 250G. De coloração escura, sem sementes. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada com identificação de procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.
108.	VINAGRE DE ÁLCOOL, 500ML. Fermentação acética de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar cor característica, aroma acético, ausência de elementos estranhos à sua natureza, rotulagem obrigatória e embalagem atóxica. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
109.	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 10 G A 12 G.
110.	GELADINHO TIPO AMERICANO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES CONTENDO 55ML CADA.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES – PROCESSO Nº: 6313 /2022

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
TELEFONE:
CELULAR:
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:
BANCO:
NÚMERO DA CONTA:
Nº DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:
CPF:
RG:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE/E-MAIL:

Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇOS	
					UNIT.[1]	TOTAL

Valor da Proposta: R$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes a execução dos serviços.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS (TERMO DE COMPROMISSO)

[1]*Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.
CNPJ Nº: 27.167.311/0001-04
Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000
E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br
Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0009/2022/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 06313/2021
ID CidadES TCEES:
CÓDIGO INTERNO:
VALIDADE: DE ____/_____/2022 ATÉ ____/_____/202_

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 20__, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP n° 0009/2022/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
TELEFONE:
CELULAR:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE/E-MAIL:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.**", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0009/2022/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

2.2. ÓRGÃOS DEMANDANTES:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura

2.2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.2.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.3.1. Fundo Municipal de Saúde

2.3.2. Fundo Municipal de Assistência Social

2.3.3. Fundo Municipal de Educação e Cultura

3. PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

4. Tabela de Produtos a Contratar

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

4.1. **Total (R$) da Ata de Registro de Preços**:

4.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

4.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.

4.5. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

5.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

7.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

7.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

7.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

7.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

7.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Fornecimento do produto, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0009/2022/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "i*n totum*" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES.

9.2. (poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP)

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;

12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

12.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.

12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.1.6. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

14. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Detentora da ata
xxxxxxxxxxxxx
Responsável Legal

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV-a)
Ao: Pregoeiro
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

_____
Assinatura do Declarante

==========

DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO IV-b)
(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022/PME/ES

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 0009/2022/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 202_.

_____ Assinatura do Representante legal

==========

****